



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 284/01, DE 08 DE JUNHO DE 2001.**

Incluir na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, na 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a META - 05.15. PRODUÇÃO ANIMAL - 088. DESENVOLVIMENTO ANIMAL.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a seguinte meta:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.15. - PRODUÇÃO ANIMAL

05.15.088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL

OBJETIVO: Adquirir e repassar aos Produtores de Leite do Município de Floriano Peixoto, sêmen, nitrogênio e material de inseminação artificial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos oito dias do mês de junho de 2001.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.06.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.